

EDITAL NPJ/CURSO DE DIREITO/CAMPUS GOIÁS/UFG Nº 01/2026
SELEÇÃO DE ADVOGADOS VOLUNTÁRIOS E ADVOGADAS VOLUNTÁRIAS

O Núcleo de Práticas Jurídicas do Curso de Direito do Campus Goiás da Universidade Federal de Goiás (NPJ/Campus Goiás/UFG), torna público o edital de seleção de ADVOGADOS VOLUNTÁRIOS e ADVOGADAS VOLUNTÁRIAS para atuação no Núcleo de Práticas Jurídicas, em conformidade com o que dispõe Resolução CONSUNI 338/2025 e a Lei 9.608/1998.

1. DO TRABALHO DAS VOLUNTÁRIAS E DOS VOLUNTÁRIOS

1.1 A advocacia exercida pelo NPJ se caracteriza como pro bono e é destinada para a Assessoria Jurídica Popular, incluindo apoio a Movimentos Sociais, Associações Cívicas sem fins lucrativos, Sindicatos de Trabalhadores Rurais e Grupos organizados embora sem personalidade jurídica, e para a Proteção, Promoção e Defesa de Direitos Humanos, também por meio de Ações Coletivas e em casos individuais e em casos individuais de repercussão coletiva.

1.2 Os voluntários e as voluntárias auxiliarão no desenvolvimento das ações de ensino, pesquisa e extensão realizadas no NPJ/Campus Goiás/UFG, em especial as atividades do Núcleo na defesa de Direitos Humanos, e serão selecionados por área em que deverão atuar, quais sejam: cível, trabalhista, previdenciária e penal.

1.3 Na área cível, serão incluídas ações de direito ambiental, direitos da criança e do adolescente, direito do consumidor, direitos da pessoa idosa, direitos de pessoas com deficiência, direitos de pessoas LGBTQIA+, direitos das mulheres, direitos indígenas, direitos quilombolas e a proteção de pessoas contra efeitos do racismo, também para a defesa do direito à saúde, o direito à educação e outros direitos fundamentais.

1.4 Na área penal, serão incluídas a execução e eventual defesa e promoção de ações privadas, ações de proteção à mulher vítima de violência doméstica, ações de proteção de crianças e adolescentes, de pessoas vítimas de LGBTfobia e de racismo, de pessoas idosas e de pessoas com deficiência.

1.5 Os voluntários e as voluntárias auxiliarão professores, professoras, técnicos administrativos, técnicas-administrativa e estudantes no atendimento ao público,

realização de audiências, acompanhamento processual, peticionamento e outras atividades pertinentes à atuação institucional do NPJ.

1.6 Os interessados e as interessadas deverão disponibilizar no mínimo 05 (cinco) e no máximo 10 (dez) horas semanais para realização das atividades, sendo no mínimo e por convenção entre as partes, 02 (duas) horas presenciais para plantão no NPJ, que poderá ser realizado de segunda a sexta-feira no período matutino, vespertino e, eventualmente, noturno.

1.7. Os voluntários e as voluntárias realizarão audiências conforme designação dos professores-orientadores e das professoras-orientadoras das disciplinas de estágio supervisionado e laboratório de prática jurídica e atuarão nos processos mediante procuração, que também terão os professores-orientadores e as professoras-orientadoras como outorgados e outorgadas.

1.8 É vedado a qualquer voluntário, voluntária, ex-voluntário ou ex-voluntária, com atuação no NPJ, substabelecer a terceira pessoa, com ou sem reserva de poderes, os poderes relativos aos processos acompanhados pelo NPJ.

1.9 Sempre que um voluntário ou voluntária concluir, deixar e/ou for substituído ou substituída na condução de uma demanda, deverá preparar relatório técnico-processual, que será arquivado na pasta do caso. Eventualmente, poderá ser convocado ou convocada para partilhar a experiência de atuação específica com o novo voluntário ou nova voluntária a assumir a ação.

1.10 Será fornecido pelo NPJ, ao final de cada período de 6 meses, mediante entrega de relatório de atuação, a certificação de participação como advogado voluntário no NPJ.

1.11 Eventual remuneração se dará quando do arbitramento de honorários assistenciais e honorários de sucumbência por parte do Poder Judiciário. A distribuição desses valores se dará de acordo com a atuação do voluntário ou da voluntária na demanda.

2. DAS CANDIDATURAS

2.1 Poderão se candidatar egressos ou egressas do curso de Direito da Universidade Federal de Goiás e de outras Instituições de Ensino Superior, desde que inscritos na Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional Goiás e residentes da cidade de Goiás e região.

2.2 Para se candidatar, o interessado ou a interessada deverá preencher o formulário (anexo I deste Edital), apresentar cópia da carteira ou cartão da OAB-GO, histórico acadêmico e carta de interesse e descrição de experiência, que pode ser em estágio, projetos de extensão com atendimento jurídico ao público, Atuação como técnico em órgãos do Sistema de Justiça e na Advocacia.

2.3 A falta de experiência não veda a candidatura e/ou enseja reprovação por si. As condições do candidato ou da candidata serão analisadas objetivamente pela banca de seleção.

2.4 A carta de interesse deverá demonstrar as razões que justificam o interesse do candidato ou da candidata em atuar voluntariamente como advogado ou advogada do NPJ e sua disponibilidade de horário para realização das atividades.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições deverão ser feitas por meio do correio eletrônico do NPJ (npjdireito.goias@ufg.br), do dia 08/04/2026 a 13/04/2026, mediante entrega da documentação a que se refere o item 2.2 deste Edital.

4. DO PROCESSO SELETIVO, DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E DA BANCA DE SELEÇÃO

4.1 A nota do candidato ou da candidata será formada por média aritmética entre a média global do candidato ou da candidata no histórico do curso de graduação e a média aritmética das notas atribuídas pela banca de seleção à carta de interesse e à entrevista com o candidato ou a candidata (entre zero e dez) 4.2 Será somado um ponto à média final do candidato ou da candidata por ano de habilitação na Ordem dos Advogados do Brasil.

4.3 Será atribuído meio ponto à média final do candidato ou da candidata por ano de estágio ou outra atividade de atendimento jurídico ao público, exceto Advocacia, já pontuada no item anterior.

4.4 Serão selecionados até 08 (oito) advogadas voluntárias ou advogados voluntários. As candidaturas não selecionadas integrarão cadastro de reserva, podendo ser chamados ou chamadas de acordo com a necessidade do NPJ. 4.5 A

banca de seleção será composta por cinco professores ou professoras do NPJ, cujos nomes serão divulgados em edital complementar.

4.6 As entrevistas serão realizadas de forma presencial no dia 22/04/2026 na sala do Núcleo de Práticas Jurídicas.

4.7 A lista dos candidatos selecionados para as entrevistas será disponibilizada no mural e no sítio eletrônico Oficial do Campus Goiás da UFG (www.goias.ufg.br) e no Instagram Oficial do NPJ (@npjcampusgoiasufg), no dia 22/04/2026..

5. DA FORMALIZAÇÃO DO VÍNCULO

5.1 As candidaturas selecionadas deverão assinar termo de voluntariado, de acordo com a Resolução CONSUNI338/2025, com prazo de vigência de seis meses.

5.2 Não há nenhuma espécie de vínculo empregatício, relação de trabalho ou qualquer tipo de subordinação, entre os voluntários participantes e os membros efetivos do NPJ (professores, professoras e agentes técnico-administrativos), sendo as atividades desenvolvidas pelos participantes ou pelas participantes absolutamente voluntárias, com objetivo de cooperação e auxílio na prestação gratuita de assistência judiciária desenvolvida pelo NPJ do Campus Goiás da UFG. Eventual remuneração se dará conforme o previsto no item 1.12 deste Edital.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 Compete à coordenação do (NPJ/Campus Goiás/UFG) dirimir as questões relativas a eventuais divergências de interpretação ou aplicação, erros, redundâncias ou omissões deste Edital.

Goiás-GO, 01 de abril de 2026.

Prof.Vítor Sousa Freitas
Chefe da UAECSA-CG/UFG

Prof. Dra. Marcia Santana Soares
Vice Coordenadora do Núcleo de Prática Jurídica (NPJ) do Campus Goiás da UFG

Do cronograma da seleção:

EVENTO	DATA
Publicação do Edital	06/04/2026
Período de inscrições	08/04/2026 a 13/04/2026
Publicação preliminar das inscrições homologadas	14/04/2026
Período de interposição de recurso das inscrições homologadas	14/04/2026 a 15/04/2026
Publicação final das inscrições homologadas	16/04/2026
Entrevista	22/04/2026
Resultado Preliminar	23/04/2026
Período de interposição de recurso do resultado preliminar	a 23/04/2026 até as 17h00min. do dia 24/04/2026.
Resultado final	27/04/2026